



PORTARIA CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSORES Nº 001/2025

De 27 de janeiro de 2025.

Cristian Roberto Antunes de Oliveira, Secretário Municipal da Educação de Lages, no uso de suas atribuições legais, considerando que, foram esgotadas as listas de Professores classificados no Processo Seletivo – Edital nº 003/2023, homologado pelo Decreto nº 20.662/2023, dos Componentes Curriculares: Arte, **Educação do Campo, Ensino Religioso, Literatura e Produção Textual, Apoio à Inclusão - Masculino**, e que no decorrer do ano letivo de 2025 poderão ser esgotadas as demais listas de professores classificados nos outros componentes curriculares e etapa da Educação Básica, e restando ainda vagas remanescentes, sendo de urgência a necessidade deste profissional junto às Unidades de Ensino do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público, os critérios para a contratação de professor em caráter temporário para o ano letivo de 2025, por meio de Chamadas Públicas de acordo com o disposto nesta Portaria, quando houver vagas que não foram preenchidas pelos candidatos classificados do Processo Seletivo.

§ 1º. Havendo vagas para **Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º) Educação do Campo**, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

I - Diploma de conclusão de licenciatura em pedagogia ou normal Superior;
II - Havendo dois ou mais candidatos para a vaga, além da habilitação exigida no item **I do § 1º**, deverá ser observado e classificado por ordem o candidato que obtiver a maior habilitação na **área da Educação**, sendo:

- * Doutorado
- * Mestrado
- * Especialização
- * Curso de Magistério

III - Estar cursando licenciatura em Pedagogia, considerando a ordem decrescente da fase, a ser comprovado por meio da apresentação do atestado de frequência atualizado, podendo ser considerado a partir da segunda fase.

§ 2º. Havendo vagas para Professores de: **Arte, Ciências, Ensino Religioso, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Biologia (ensino médio), Filosofia (ensino médio), Física (ensino médio), Química (ensino médio), Sociologia (ensino médio)**, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

I - Diploma de conclusão de licenciatura na área de atuação, sendo:

Arte - Diploma de conclusão de licenciatura em Artes Visuais, dança, música ou teatro.

Ciências - Diploma de conclusão de licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia.



Ensino Religioso - Diploma de conclusão de licenciatura em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa.

Geografia - Diploma de conclusão de licenciatura em Geografia ou em Ciências Sociais e/ou complementação em Geografia.

História- Diploma de conclusão de licenciatura em História ou em Ciências Sociais e/ou complementação em História.

Inglês - Diploma de conclusão de licenciatura em Letras com habilitação em Inglês.

Língua Portuguesa - Diploma de conclusão de licenciatura em Letras.

Matemática - Diploma de conclusão de licenciatura em Matemática.

Biologia- Diploma de conclusão de licenciatura em Biologia ou em Ciências Biológicas.

Filosofia - Diploma de conclusão de licenciatura em Filosofia.

Física- Diploma de conclusão de licenciatura em Física.

Química- Diploma de conclusão de licenciatura em Química.

Sociologia- Diploma de conclusão de licenciatura em Sociologia ou em Ciências Sociais.

II- Havendo dois ou mais candidatos para a vaga, além da habilitação exigida no item **I § 2º**, deverá ser observado e classificado por ordem o candidato que obtiver a maior habilitação na **área da Educação**, sendo:

- * Doutorado
- * Mestrado
- * Especialização
- * Curso de Magistério

III - Estar cursando licenciatura na área exigida, considerando a ordem decrescente da fase, a ser comprovado por meio da apresentação do atestado de frequência atualizado, podendo ser considerado a partir da segunda fase.

§ **3º**. Havendo vagas para Professor de **Educação Física**, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

I - Diploma de conclusão de licenciatura em Educação Física e registro no CREF.

II - Havendo dois ou mais candidatos para a vaga, além da habilitação exigida no item **I § 3º**, deverá ser observado e classificado por ordem o candidato que obtiver a maior habilitação na **área da Educação**, sendo:

- * Doutorado
- * Mestrado
- * Especialização
- * Curso de Magistério

§ **4º**. Havendo vagas para Professores de: **Educação para Sustentabilidade e Literatura e Produção Textual** a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

**I - Diploma de conclusão de licenciatura na área de atuação, sendo:
Educação para sustentabilidade:**



- 1º Diploma de conclusão de licenciatura em Pedagogia;
- 2º Diploma de conclusão de licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia.

Literatura e Produção Textual:

- 1º Diploma de conclusão de licenciatura em Pedagogia;
- 2º Diploma de conclusão de licenciatura em Letras.

II - Havendo dois ou mais candidatos para a vaga, além da habilitação exigida no item **I § 4º**, deverá ser observado e classificado por ordem o candidato que obtiver a maior habilitação na **área da Educação**, sendo:

- * Doutorado
- * Mestrado
- * Especialização
- * Curso de Magistério

III - Estar cursando licenciatura na área exigida, considerando a ordem por licenciatura exigida e a ordem decrescente da fase, a ser comprovado por meio da apresentação do atestado de frequência atualizado, podendo ser considerado a partir da segunda fase.

§ 5º. Havendo vagas para Professores de: **Apoio à inclusão, Apoio à Inclusão - Masculino, Apoio à Inclusão - Intérprete de Braille e Apoio à Inclusão - Intérprete de Libras** a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

I - Diploma de conclusão de licenciatura na área de atuação, sendo:

Apoio à inclusão:

- 1º Diploma de conclusão de licenciatura em Educação Especial;
- 2º Diploma de conclusão de licenciatura em Pedagogia.

Apoio à inclusão – Masculino:

- 1º Diploma de conclusão de licenciatura em Educação Especial;
- 2º Diploma de conclusão de licenciatura em Pedagogia;
- 3º Diploma de conclusão de licenciatura em qualquer área da educação.

Apoio à inclusão - Intérprete de Braille:

- 1º Diploma de conclusão de licenciatura em Educação Especial com certificado de no mínimo 80h de curso de Braille;
- 2º Diploma de conclusão de licenciatura em Pedagogia com certificado de no mínimo 80h de curso de Braille.

Apoio à inclusão - Intérprete de Libras:

- 1º Diploma de conclusão de licenciatura em Letras/Libras com certificado de no mínimo 120h de curso de Libras;
- 2º Diploma de conclusão de licenciatura em Educação Especial com certificado de no mínimo 120h de curso de Libras;
- 3º Diploma de conclusão de licenciatura em Pedagogia com certificado de no mínimo 120h de curso de Libras.



II - Havendo dois ou mais candidatos para a vaga, além da habilitação exigida no item **I § 5º**, deverá ser observado e classificado por ordem o candidato que obtiver a maior habilitação na **área da Educação**, sendo:

- * Doutorado
- * Mestrado
- * Especialização
- * Curso de Magistério

III - Estar cursando licenciatura na área exigida, considerando a ordem por licenciatura exigida e a ordem decrescente da fase, a ser comprovado por meio da apresentação do atestado de frequência atualizado, podendo ser considerado a partir da segunda fase. ***Para Professores de **Apoio à inclusão - Intérprete de Braille e Apoio à Inclusão - Intérprete de Libras**, as apresentações dos certificados das horas de cursos na área serão obrigatórias, mesmo que estejam cursando a licenciatura.

Art. 2º. Havendo empate na habilitação e maior habilitação na área da educação dos candidatos classificados para uma mesma vaga, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) **Maior Tempo de Serviço no Sistema Municipal de Ensino como PROFESSOR (a) (mediante apresentação do respectivo documento);**
- b) **Maior idade;**
- c) **Maior número de filhos.**

Art. 3º. Os professores interessados em assumir as vagas remanescentes, respeitando todos os critérios previstos nesta Portaria, deverão comparecer no dia, local e horário determinado para a realização da Chamada Pública, com todos os documentos necessários para comprovação em mãos.

§ 6º. O (a) candidato (a) que, após a escolha de vaga, desistir ou não comparecer para admissão da mesma não poderá assumir nova vaga no ano letivo de 2025.

§ 7º. A escolha da vaga é um ato pessoal do candidato e intransferível.

Art. 4º. A Secretaria Municipal da Educação disponibilizará as datas, horários e as vagas das chamadas, no site www.educacaolages.sc.gov.br.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação conforme dispõe o artigo 116 da Lei Orgânica do Município.

Lages, 27 de janeiro de 2025.

Cristian Roberto Antunes de Oliveira
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 22.152